



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Esplanada

1

Sexta-feira • 29 de Maio de 2020 • Ano X • Nº 2298

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Esplanada publica:

- **Decreto 057-2020** - Estabelece horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Esplanada.
- **Decreto Nº 058/2020** - Decreta Vacância de Cargo Comissionado.
- **Decreto Nº 059 de 28 de maio de 2020** - Faz Nomeação para Cargo em Comissão.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 057-2020

“Estabelece horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Esplanada”.

Decreto nº 057 de 29 de maio de 2020.

Considerando o conjunto de providências adotadas no sentido de planejar e executar ações preventivas, de monitoramento e controle para o enfrentamento ao cenário de crise mundial que se instalou com a rápida disseminação do Vírus COVID-19 - novo Coronavírus;

Considerando que os recentes documentos emitidos pela Organização Mundial da Saúde - OMS, bem assim o Boletim Epidemiológico - COE COVID-19, de 14 de março de 2020, do Ministério da Saúde, recomendam a adoção do plano de ação para medidas não farmacológicas, estimando reduzir a transmissibilidade do vírus, consoante resultados já apresentados em outros países cujas intervenções adotadas incluíram a redução de contato social;

Considerando ser imperioso intensificar os cuidados quanto à circulação de pessoas, criando condições para que permaneçam em ambiente domiciliar ao longo dos próximos dias, estimados como os mais críticos na disseminação do vírus no Brasil, podendo alcançar a cidade de Esplanada com casos confirmados,

O Prefeito Municipal de Esplanada, Estado da Bahia, no uso suas atribuições constitucionais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o novo horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Esplanada, que a partir do dia 01 de junho funcionará em **REGIME DE TURNÃO**, assim definido:

I - Expediente normal e de atendimento ao público das 08 horas às 14 horas;

§ 1º - O disposto no caput deste artigo produzirá efeitos até que sobrevenha a redução do pico de transmissibilidade do vírus, amenizando-se os efeitos da pandemia do COVID-19, na conformidade do que vierem a registrar novos boletins das principais organizações internacionais e nacionais de saúde.

§ 2º - Incumbe ao dirigente máximo de cada Secretaria realizar os procedimentos necessários à organização de revezamento de pessoal, em turnos de 6h diárias, não limitados ao período de 08 horas às 14 horas, segundo a necessidade, de modo a garantir a manutenção e a forma dos serviços de atendimento.

Praça Monsenhor Zacarias Luz - Centro Administrativo
Esplanada-BA CEP 48.370-000 (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71



II - Os serviços considerados essenciais e indispensáveis, tais como Saúde, Educação, Biblioteca Municipal, Limpeza Pública, entre outros, não serão alcançados por este Decreto.

III – Dúvidas sobre a essencialidade e indispensabilidade dos serviços serão dirimidos pelo Setor Jurídico Municipal.

D 03

IV - Os demais casos omissos serão avaliados pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DA CRUZ.
Prefeito.



Praça Monsenhor Zacarias Luz - Centro Administrativo
Esplanada-BA CEP 48.370-000 (75) 3413-7500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71
Praça Monsenhor Zacarias Luz s/n – Centro – CEP 48.370-000

DECRETO Nº 058/2020

“DECRETA VACÂNCIA DE CARGO COMISSONADO”

10D 03

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de **“COORDENADORA DE ATENDIMENTO AO IDOSO”**, símbolo **CC-3**, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Esplanada, estado da Bahia em decorrência do óbito de **LENIRA MACHADO FREITAS SANTOS**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

*Centro Administrativo do Município de Esplanada
Esplanada - BA, 29 de maio de 2020.*

FRANCISCO DA CRUZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA

CNPJ Nº 13.885.231/0001-71

Praça Monsenhor Zacarias Luz s/n – Centro – CEP 48.370-000

DECRETO Nº 059 DE 28 DE MAIO DE 2020

“FAZ NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO”

10D 03

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia **TAILANE DE ALMEIDA NORONHA** para o cargo de “**COORDENADORA DE ATENDIMENTO AO IDOSO**”, símbolo **CC- 3**, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, com direito aos vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º - Fica determinado o prazo de 10 (dez) dias para que o nomeado apresente à Secretaria Municipal de Administração, sua Declaração de Bens, sob pena de insubsistência do ato de provimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

*Centro Administrativo do Município de Esplanada
Esplanada - BA, 29 de Maio de 2020.*

FRANCISCO DA CRUZ
Prefeito Municipal